



**IV – ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES:**

**RECURSO DEFERIDO**

Encaminhar para publicação no Diário Oficial do DF, à luz da legislação vigente.

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

**RECURSO INDEFERIDO**

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

Encaminhar para ciência do(a) servidor(a).

Folha nº:

Processo nº:

Rubrica:

Matrícula:

**V - NOTIFICAÇÃO**

Informamos o INDEFERIMENTO do RECURSO.

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

CIENTE,

( ) CONCORDO COM A ANÁLISE.

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

CIENTE,

( ) DISCORDO DA ANÁLISE.

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

Encaminhar a SUGEP/SEAP, conforme determina o art. 8º, § 5º, desta Portaria.

**VI – DECISÃO FINAL SUGEP/SEAP**

( ) RECURSO INDEFERIDO

( ) RECURSO DEFERIDO

Encaminhe-se para ciência do interessado.

Brasília, de de 2014.

\_\_\_\_\_  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP/SEAP

CIENTE,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

Folha nº:

Processo nº:

Rubrica:

Matrícula: